



0 0 0 0 0 4 6 3 0 2 0 1 5 4 0 1 3 9 0 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

EDITAL DA 1ª HASTA PÚBLICA DA 2ª VARA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

O MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Santarém, no uso de suas atribuições legais, dentre outras, FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que esta Vara Federal levará à alienação em hasta pública, em datas, local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos dos processos relacionados neste Edital.

1. DAS DATAS E DOS LANCES MÍNIMOS

A hasta pública realizar-se-á nos seguintes termos:

1.1) Primeira hasta pública: dia 26/10/2017, às 9:00h, por preço igual ou acima da avaliação;

1.2) Segunda hasta pública: dia 09/11/2017, às 9:00h, por qualquer preço, observado o lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da (re)avaliação.

2. DO LOCAL E DA MODALIDADE

2.1) Av. Barão do Rio Branco, n. 1893, Jardim Santarém, CEP: 68.005-396, Santarém/PA, Tel.: (93) 3523-2520, (93)3523-2521, (93)3523-3661, (93)3523-3663, 02vara.stm@trf1.jus.br

2.2) A hasta pública será na modalidade presencial.

3. DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DESIGNADO

3.1) Sandro de Oliveira, matrícula/registro na JUCEPA n. 20070555214; BR 316, km 18, CEP: 67.200-000, Marituba-PA; Telefone: (91) 3033-9009; e-mail: olsandro@yahoo.com.br, contato@norteleiloes.com.br

4. DOS BENS A SEREM ALIENADOS

4.1) Os bens a serem alienados são os relacionados neste Edital, que ficará disponibilizado no órgão oficial e na Secretaria da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santarém, no endereço acima mencionado, com horário de atendimento das 9h às 18h, de segunda à sexta-feira.

4.2) Os bens móveis encontram-se em poder da parte executada, nos endereços indicados nos respectivos autos em que penhorados.

4.3) Todos os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Justiça Federal, ou ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos ou reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, tributos (impostos, taxas, contribuições, etc.) e transporte daqueles eventualmente arrematados.

4.4) A arrematação judicial é modo originário de aquisição de propriedade, não cabendo alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação e

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



0 0 0 0 4 6 3 0 2 0 1 5 4 0 1 3 9 0 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

especificações dos bens oferecidos neste Edital.

4.5) Qualquer dúvida ou divergência acerca da descrição dos bens poderá ser dirimida antes ou no ato da hasta pública.

4.6) Os bens a serem leiloados estão discriminados pela sua identificação nominal, cabendo aos interessados em adquiri-los realizar visita prévia, a fim de evidenciarem seu estado de conservação, observando-se quanto ao mais a previsão do item 4.3 deste Edital.

5. DA VISITA AOS BENS

5.1) Os interessados, antes dos dias marcados para a realização da hasta pública, poderão, sem intervenção deste Juízo, visitar os bens nos locais em que se encontrarem, mediante prévio acerto com os proprietários/possuidores/depositários, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, e no sábado, das 8h às 12h.

6. DAS DÍVIDAS DOS BENS

6.1) Tratando-se de veículos automotores, os arrematantes não arcarão com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxas de licenciamento do Departamento Estadual de Trânsito, multas e eventuais outros tributos incidentes sobre o bem, desde que anteriores à data da arrematação.

6.2) Tratando-se de imóveis, não arcarão com o pagamento de débitos referentes a ITR ou IPTU, foro e laudêmio, assim como os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria, desde que anteriores à data da arrematação.

6.3) Não obstante os ônus especificados quando da descrição dos bens objeto do presente Edital, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens levados à hasta pública, assim como os recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como aquele incidente em caso de transmissão de propriedade (ITBI).

6.4) Eventuais débitos condominiais incidentes sobre bens imóveis leiloados deverão ser arcados pelos arrematantes, considerada a natureza "*propter rem*" de tais obrigações (artigo 1.345 do Código Civil), ficando os arrematantes, desde já, advertidos de que deverão diligenciar junto ao condomínio respectivo, para apuração da existência de eventuais débitos.

7. DAS CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO

7.1) A arrematação do(s) bem(ns) dar-se-á mediante as condições constantes do novo Código de Processo Civil (CPC/2015), da Lei n. 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais) e do artigo 98 da Lei n. 8.212/91;

7.2) A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante ou, em



0 0 0 0 4 6 3 0 2 0 1 5 4 0 1 3 9 0 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

prestações, neste último caso, conforme disposição contida neste Edital;

7.3) Não será aceito lance que, em segunda hasta pública, ofereça preço vil, assim considerado inferior a 50% do valor da (re)avaliação;

7.4) Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o Juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens à nova hasta pública, da qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos;

7.5) Não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens arrematados, à exceção das hipóteses previstas em lei;

7.6) Pode oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção:

7.6.1) Dos tutores, dos curadores, dos testamentários, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;

7.6.2) Dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

7.6.3) Do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;

7.6.4) Dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

7.6.5) Dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;

7.6.6) Dos advogados de qualquer das partes.

7.7) O arrematante poderá desistir da arrematação, sendo-lhe imediatamente devolvido o depósito que tiver feito, nas hipóteses previstas no § 5º do art. 903 do CPC/2015.

8. DOS ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANÇO

8.1) Sobre o valor do lance ofertado incidirão os seguintes acréscimos:

8.1.1) 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Oficial, recaindo sobre o valor da arrematação, tanto sobre bens móveis quanto imóveis, a qual deverá ser depositada na Caixa Econômica Federal (CEF), no ato da arrematação, à disposição do Juízo e vinculada ao processo de execução correspondente;

8.1.2) Custas judiciais de arrematação no importe de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos) (Tabela III da Lei 9.289/96 c/c Anexo I da Portaria Presi n. 54/2016 do TRF1), as quais deverão ser pagas em momento anterior ao ato de expedição



0 0 0 0 0 4 6 3 0 2 0 1 5 4 0 1 3 9 0 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do(s) Bem(ns), mediante depósito na Caixa Econômica Federal (CEF), à disposição do Juízo e vinculada ao processo de execução.

9. DO RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS

9.1) A arrematação constará de auto que será lavrado de imediato e poderá abranger bens penhorados em mais de uma execução, nele mencionadas as condições nas quais foi alienado o bem;

9.2) A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução, observando-se, ainda, o prazo de 10 (dez) dias previsto no § 3.º do art. 903 do CPC/2015 e, no caso de Execuções Fiscais, aquele a que se refere o art. 24, II, "b", da Lei n. 6.830/80;

9.3) A expedição da Carta de Arrematação ficará condicionada, ainda, à comprovação do pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos (ITBI), junto à Prefeitura Municipal da situação do bem.

10. DO TRANSPORTE DOS BENS PENHORADOS

10.1) A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante, que deverá observar as disposições dos itens 4.3 e 4.6 deste Edital.

11. DAS ADVERTÊNCIAS

11.1) Ficam intimados do presente Edital, caso não tenham sido encontrados por outro meio legalmente estabelecido:

11.1.1) O(s) executado(s), por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos;

11.1.2) O coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal;

11.1.3) O titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais;

11.1.4) O proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais;

11.1.5) O credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução;

11.1.6) O promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja



0 0 0 0 0 4 6 3 0 2 0 1 5 4 0 1 3 9 0 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

promessa de compra e venda registrada;

11.1.7) O promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada;

11.1.8) A União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado.

11.2) Os arrematantes dos imóveis ou veículos deverão fornecer ao Leiloeiro, no dia da hasta pública, cópia do RG, do CPF ou CNPJ e comprovante de residência para a solicitação da transferência de propriedade junto aos órgãos competentes.

11.2.1) Após a entrega da respectiva Carta ou Auto de Arrematação, o adquirente terá um prazo de 30 (trinta) dias para efetuar, junto aos órgãos competentes, a devida solicitação de transferência do bem, exceto se não conseguir por motivos alheios a sua vontade, neste caso, devendo comunicar este Juízo, para providências necessárias;

11.3) É de exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) na hasta pública, haja vista a possibilidade de ocorrerem erros tipográficos quando da confecção do edital e defeitos de ordem topográfica da penhora;

11.4) Os pagamentos não efetuados no ato da hasta pública implicarão ao(s) arrematante(s) faltoso(s) as penalidades da lei, especialmente, a perda da comissão ao leiloeiro;

11.5) Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903 do CPC/2015, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos;

11.6) Excetuados os casos de nulidades previstas na legislação, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do art. 358 do Código Penal;

11.7) Em caso de remição ou adjudicação, o remitente ou o adjudicante deverá pagar ao leiloeiro a comissão de 2% (dois por cento) sobre o valor da última avaliação atualizada, bem como, no ato da expedição de Carta de Remição/Adjudicação ou do Mandado de Entrega do Bem, as custas judiciais devidas, no percentual de 0,5% do valor da remição ou da adjudicação, observados os limites de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos) (Tabela III da Lei 9.289/96 c/c Anexo I da Portaria Presi n. 54/2016 do TRF1), ressaltando-se que, para os bens imóveis, o remitente ou o adjudicante deverá efetuar, também, além de outros acréscimos previstos em leis, o pagamento do ITBI junto à Prefeitura Municipal da situação do bem, e no caso de veículos, deverá efetuar o pagamento de débitos de IPVA e de eventuais multas;

11.8) Após a publicação deste Edital, qualquer pedido de retirada do bem penhorado da hasta



0 0 0 0 4 6 3 0 2 0 1 5 4 0 1 3 9 0 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

pública, em face de extinção ou suspensão da execução, somente será apreciado após o pagamento da comissão do leiloeiro e das custas judiciais, equivalentes a 2% e 0,5%, respectivamente, calculadas sobre o valor da última (re)avaliação judicial, a título de ressarcimento de despesas realizadas e de remuneração pelo tempo de trabalho despendido, observando-se o item seguinte:

11.8.1) Nas hipóteses em que o valor da (re)avaliação do bem penhorado seja consideravelmente superior ao valor do débito, poderá este Juízo arbitrar a remuneração devida ao leiloeiro;

11.9) No caso de arrematação com parcelamento, será exigido para a entrega da Carta de Arrematação, o Termo de Parcelamento fornecido pela parte exequente;

11.10) O pagamento das despesas relativas à transferência do(s) bem(s) adquirido(s) compete ao arrematante, nos termos da legislação vigente, observando-se o valor da arrematação, como base de cálculo para a sua cobrança.

12. DAS CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO

12.1) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

12.1.1) Até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

12.1.2) Até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

12.2) A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, o qual será garantido da seguinte forma:

12.2.1) Em se tratando de bens móveis, a caução a ser prestada consistirá na entrega, no ato, de cheque de titularidade do arrematante, correspondente ao valor integral da arrematação, devendo constar no anverso do título dado em caução, obrigatoriamente: (a) a indicação, como beneficiário o Juízo da Vara onde tramita o processo, da cláusula “não à ordem”; (b) o cruzamento especial; e (c) a cláusula “para ser creditado em conta”, tudo conforme previsto na Lei 7.357, de 02 de setembro de 1985, arts. 8º, inciso II; 17, parágrafo 1º; 44, “caput” e parágrafo 1º; 45 e 46;

12.2.2) Quando se tratar de bens imóveis, por hipoteca do próprio bem;

12.3) Decorridos 30 (trinta) dias da realização da hasta pública e não havendo o pagamento da primeira parcela da arrematação, o cheque-caução será depositado junto à CEF, em conta vinculada ao Juízo do respectivo processo, sujeitando-se o arrematante às sanções previstas legalmente, observando-se o seguinte:



0 0 0 0 0 4 6 3 0 2 0 1 5 4 0 1 3 9 0 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

12.3.1) Não havendo suficiente provisão de fundos, responderá o arrematante nos termos da legislação cível e penal em vigor, estando automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas da Justiça Federal da 1ª Região, pelo prazo de cinco anos;

12.3.2) Verificada a hipótese do item anterior, os bens penhorados serão incluídos na próxima hasta pública.

12.4) As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo;

12.5) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas;

12.6) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação;

12.7) A apresentação da proposta não suspende o leilão;

12.8) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado;

12.9) Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado:

12.9.1) Em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor;

12.9.2) Em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar.

12.10) No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO RELATIVAS ÀS EXECUÇÕES FISCAIS DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXCETO AS QUE TÊM COMO FUNDAMENTO A COBRANÇA DE DÉBITOS DEVIDOS AO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

13.1) Será admitido o pagamento parcelado para arrematações de, no mínimo, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), limitado ao valor do débito atualizado, mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do preço no ato da arrematação, observada a quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.

13.2) Se o valor da arrematação superar o valor do débito atualizado, o parcelamento a este se limitará, devendo o arrematante depositar em Juízo, no ato da arrematação, o saldo excedente.

13.3) O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente,



0 0 0 0 0 4 6 3 0 2 0 1 5 4 0 1 3 9 0 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

13.4) Tratando-se de bens imóveis, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União.

13.5) No caso de bens móveis, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será constituído penhor do bem arrematado em favor da União, quando for o caso, o qual será registrado na repartição competente mediante requerimento do arrematante.

13.6) Tratando-se o bem arrematado de veículo, o prazo máximo do parcelamento será de 04 (quatro) anos, em razão do disposto no art. 1.466 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

13.7) Levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante.

13.8) Até a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396.

13.9) Após a emissão da carta de arrematação, os valores deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código de receita nº 7739.

13.10) Se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme § 6º do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

13.11) O pedido de parcelamento será recebido pelo Leiloeiro Oficial, que o encaminhará à Secretaria Judicial para juntada aos autos respectivos, os quais, a seguir, serão direcionados à Procuradoria da Fazenda Nacional em Santarém/PA para a instrução do processo administrativo relativo ao Termo de Parcelamento.

13.12) As condições de parcelamento disciplinadas neste item não se aplicam às execuções fiscais que têm como fundamento a cobrança de débitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1) Fica o Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelo(s) bem(ns) arrolado(s) neste Edital em seu endereço eletrônico anteriormente mencionado, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio e confirmarem os seus respectivos lances;

14.2) Os autos das execuções ficarão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria



0 0 0 0 4 6 3 0 2 0 1 5 4 0 1 3 9 0 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

da Vara, apenas no que se refere à matrícula de bens imóveis e ao registro de bens móveis, sem prejuízo da observância da disposição contida nos itens 5.1. e 11.3 deste Edital;

14.3) É para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente Edital, que vai publicado uma vez no Diário Oficial, conforme preceituam a LEF e o CPC/2015, e afixado no local de costume.

Santarém/PA, 2 de outubro de 2017.

FELIPE GONTIJO LOPES
Juiz Federal Substituto (Em Substituição)



0 0 0 0 0 4 6 3 0 2 0 1 5 4 0 1 3 9 0 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

RELAÇÃO DE BENS OFERTADOS

PROCESSO : 2005.39.02.001920-0
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : RONAN MANUEL LIBERAL LIRA (CPF: 006.503.152-00)
BEM PENHORADO : DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO URBANO, BALDIO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE SANTARÉM, SITUADO NA AV. CUIABÁ, ENTRE A AV. MENDONÇA FURTADO E PRESIDENTE VARGAS, DE FORMA RETANGULAR, MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 68 METROS DE FUNDO, COM UMA ÁREA DE 680 METROS QUADRADOS, LIMITANDO-SE, A OESTE, COM AV. CUIABÁ; AO NORTE, COM RONAN MANOEL LIBERAL LIRA; AO SUL, COM RONAN MANOEL LIBERAL LIRA; A LESTE, COM MARIA DE NAZARÉ BARBOSA; COM MATRÍCULA N. 4.517 REGISTRADA NO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTARÉM.
DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 28/08/17
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 1.300.000,00
DEPOSITÁRIO : RONAN MANUEL LIBERAL LIRA
RESTRIÇÃO JUDICIAL : PENHORA:
2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 2002.39.02.001920-0
SITUAÇÃO DO BEM : AV. CUIABÁ, ENTRE A AV. MENDONÇA FURTADO E PRESIDENTE VARGAS, LIBERDADE, SANTARÉM/PÁ

PROCESSO : 1676-63.2011.4.01.3902
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
EXECUTADO : INDÚSTRIA MADEIREIRA DO BRASIL LTDA., JOSÉ FRANCINEI CASTRO DA SILVA, PEDRO ERVANO CUNHA PEREIRA
BEM PENHORADO : MOTOCICLETA HONDA/POP100, PLACA: NSS3831, RENAVAL: 279365721, CHASSI: 9C2HB0210BR407890, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2010/2011, COR: ROXA
DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 28/09/17

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 1.500,00
DEPOSITÁRIO : PEDRO ERVANO CUNHA PEREIRA
RESTRIÇÃO JUDICIAL : PENHORA:
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 1676-63.2011.4.01.3902
SITUAÇÃO DO BEM : ROD. BR-163, KM 04, MATINHA, PÁTIO DA EMPRESA VIP LEILÕES,
SANTARÉM/PA

PROCESSO : 301-22.2014.4.01.3902
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA. (CNPJ: 00.832.044/0001-88)
BEM PENHORADO : DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO AFORADO AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE SANTARÉM, DE FORMA IRREGULAR, SITUADO NESTA CIDADE DE SANTARÉM, NO RAMAL DE ACESSO AO DA VIGIA, NO BAIRRO DO SAUBAL, LIMITANDO-SE AO NORTE, COM O RAMAL DE ACESSO AO DA VIGIA, MEDINDO 116,02 METROS DO M-9 AO M-8; AO SUL, COM QUEM DE DIREITO, MEDINDO 146,19 METROS DO M-7 AO M-6; A LESTE, COM A INDÚSTRIA E COMÉRCIO SAUBAL LTDA., POR ONDE É FORMADO POR DUAS LINHAS, UMA DO M-6 AO M-6 MEDINDO 9 METROS E A OUTRA DO M-6 AO M-9, MEDINDO 126,37 METROS; E A OESTE, COM QUEM DE DIREITO, MEDINDO 101,53 METROS DO M-8 AO M-7, COM UMA ÁREA DE 15.375,72 METROS QUADRADOS; COM MATRÍCULA N. 13.326 REGISTRADA NO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTARÉM.
DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 29/07/16
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 470.000,00
DEPOSITÁRIO : ROSINALDO FERREIRA DA SILVA
RESTRIÇÃO JUDICIAL : PENHORA:
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 301-22.2014.4.01.3902
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 4655-56.2015.4.01.3902
SITUAÇÃO DO BEM : RAMAL DE ACESSO AO VIGIA, NO BAIRRO SAUBAL,
SANTARÉM/PA

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

PROCESSO : 2057-08.2010.4.01.3902
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : EMPRESA DE TRANSPORTE EDWIGES LTDA. (CNPJ:
05.737.581/0001-62)
UDARIANA MARIA BRAGA DO VALE (CPF: 338.729.962-15)
NILSON DA SILVA PADILHA (CPF: 221.770.512-15)
BEM PENHORADO : DOMÍNIO ÚTIL DE UM TERRENO URBANO AFORADO AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE SANTARÉM E CONSTITUÍDO PELO
LOTE N. 01, RESULTADO DE SIMPLES DESDOBRO, DE FORMA
IRREGULAR, SITUADO NA ROD. BR-163, KM 4,5, ENTRE AS RUAS
TANCREDO NEVES E SEM DENOMINAÇÃO, BAIRRO NOVA
REPÚBLICA, LIMITANDO-SE A OESTE OU FRENTE, COM A ROD.
BR-163, MEDINDO 6,5 METROS DE FRENTE; A LESTE OU
FUNDOS, COM LUIZ GONZAGA BATISTA OU QUEM DE DIREITO,
MEDINDO 6 METROS; AO NORTE, COM FRANCISCO LIBERATO
BARROS, MEDIANDO 29 METROS; AO SUL, COM O LOTE 02 DO
SIMPLES DESDOBRO, MEDINDO 29 METROS, COM UMA ÁREA DE
181,25 METROS QUADRADOS; REGISTRADO NO CARTÓRIO DO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM COM MATRÍCULA/FICHA N.
15.829. LIVRO 2-RG, FLS. 01
DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 19/08/16
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 100.000,00
DEPOSITÁRIO : NÃO HÁ
RESTRIÇÃO JUDICIAL : - 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, RECLAMAÇÃO
TRABALHISTA N. 337-18.2014.5.08.0109;
- 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, RECLAMAÇÃO
TRABALHISTA N. 611-79.2014.5.08.0109;
- 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, RECLAMAÇÃO
TRABALHISTA N. 319-55.2014.5.08.0122;
- 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, RECLAMAÇÃO
TRABALHISTA N. 285-22.2014.5.08.0109;
- 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, RECLAMAÇÃO
TRABALHISTA N. 299-06.2014.5.08.0109;
- 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, RECLAMAÇÃO
TRABALHISTA N. 612-64.2014.5.08.0109;
- 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, RECLAMAÇÃO
TRABALHISTA N. 629-03.2014.5.08.0109;

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

- 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, RECLAMAÇÃO TRABALHISTA N. 429-93.2014.5.08.0109;
- 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, RECLAMAÇÃO TRABALHISTA N. 827-40.2014.5.08.0109;
- 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, RECLAMAÇÃO TRABALHISTA N. 710-49.2014.5.08.0109;
- 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, RECLAMAÇÃO TRABALHISTA N. 53-10.2014.5.08.0109;
- 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, RECLAMAÇÃO TRABALHISTA N. 479-22.2014.5.08.0109;
- 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, RECLAMAÇÃO TRABALHISTA N. 928-14.2013.5.08.0109;
- 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, RECLAMAÇÃO TRABALHISTA N. 630-65.2014.5.08.0109;
- 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, RECLAMAÇÃO TRABALHISTA N. 342-74.2013.5.08.0109;
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM, EXECUÇÃO FISCAL N. 4656-46.2012.4.01.3902;
- 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N. 837-63.2013.814.0051;
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM, EXECUÇÃO FISCAL N. 2057-08.2010.4.01.3902

SITUAÇÃO DO BEM : ROD. BR-163, KM 4,5, ENTRE AS RUAS TANCREDO NEVES E SEM DENOMINAÇÃO, BAIRRO NOVA REPÚBLICA, SANTARÉM/PA

PROCESSO : 29-57.2016.4.01.3902
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : MADESA MADEIREIRA SANTARÉM LTDA. (CNPJ: 15.279.755/0001-44)
BEM PENHORADO : UMA PORÇÃO DE TERRAS CORRESPONDENTE A 30% DO TERRENO RURAL FIRME, SITUADO NA MARGEM DIREITO DO RIO TAPAJÓS, ENTRE OS IGARAPÉS BOCA NOVA E MAGUARY, NO LUGAR ARAMANAHY, DESTE MUNICÍPIO E COMARCA, APROPRIADO À INDÚSTRIA AGRÍCOLA E PLANTAÇÃO DE SERINGUEIRAS, AFETANDO A FORMA DE UM POLÍGONO DE 13 (TREZE) LADOS, COM UM PERÍMETRO DE 12.411 METROS CORRENTES E INVOLVENDO UMA ÁREA DE 8.621.412 METROS QUADRADOS, LIMITANDO-SE, AO NORTE, COM TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO, POR UMA LINHA RETA QUE VAI DO 4º

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



0 0 0 0 0 4 6 3 0 2 0 1 5 4 0 1 3 9 0 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

AO 5º MARCO, E COM O IGARAPÉ BOCA NOVA, POR UMA LINHA QUEBRADA QUE VAI DO 5º AO 6º MARCO, SENDO: DO 4º AO 5º MARCO NO RUMO DE 87º05' NW COM 1.905 METROS E DO 5º AO 6º MARCO NOS RUMOS DE 74º00' SW COM 500 METROS E 85º00' SW COM 570 METROS; AO LESTE, COM TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO, POR UMA LINHA RETA QUE VAI DO 3º AO 4º MARCO, NO RUMO DE 3º40' NE COM 3.000 METROS; AO SUL, COM TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO POR UMA LINHA RETA QUE VAI DO 2º AO 3º MARCO E COM O IGARAPÉ MAGUARY, POR UMA LINHA QUEBRADA QUE VAI DO 1º MARCO AO 2º, SENDO DO 2º AO 3º MARCO NO RUMO DE 87º05' SE COM 2.230 METROS E DO 1º AO 2º MARCO NO RUMO DE 86º00' NE COM 480 METROS E 80º00' SE COM 385 METROS; AO OESTE, COM A MARGEM DIREITA DO RIO TAPAJÓS, POR UMA LINHA QUEBRADA DE 6 (SEIS) ELEMENTOS, QUE VAI DO 6º AO 1º MARCO, NOS RUMOS E DISTÂNCIAS SEGUINTE: 27º25' SW COM 495 METROS, 63º00' SE COM 548 METROS, 2º A SW COM 300 METROS, 54º00' SW COM 580 METROS; AO SUL, COM 840 METROS, 17º00' COM 650 METROS. FORAM CRAVADOS 6 (SEIS) MARCOS DE MADEIRA DE LEI (JARANA), DEVIDAMENTE APLAINADOS, ASSINALADOS, NUMERADOS, ORIENTADOS E TESTEMUNHADOS POR DUAS ESTACAS MENORES DE JARANA, NOS RUMOS DOS CAMINHAMENTOS QUE ALI CONVERGEM A 5 (CINCO) METROS DE DISTÂNCIA. OS RUMOS PERCORRIDOS SÃO VERDADEIROS E A DECLINAÇÃO MAGNÉTICA DA AGULHA NO LOCAL FOI EM 1928 DE 5º50' PARA OESTE. ESTE IMÓVEL ESTÁ INSCRITO NO CADASTRADO RURAL COM O CÓDIGO SOB O Nº 041 076 071 030, SENDO DE 30 HA A FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO. COM MATRÍCULA N. 4.215 NO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTARÉM.

DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 04/11/16
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 750.000,00
DEPOSITÁRIO : LUIS FERNANDO UNGEHEUER
RESTRIÇÃO JUDICIAL : PENHORA:
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM, EXECUÇÃO FISCAL N. 3990-40.2015.4.01.3902
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM, EXECUÇÃO FISCAL N. 1667-96.2014.4.01.3902
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM, EXECUÇÃO FISCAL N. 29-57.2016.4.01.3902
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM, EXECUÇÃO FISCAL N. 1498-41.2016.4.01.3902

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



0 0 0 0 0 4 6 3 0 2 0 1 5 4 0 1 3 9 0 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

SITUAÇÃO DO BEM : COMUNIDADE DE ARAMANAÍ, COM ACESSO PELA PRAIA
MAGUARY, MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA

PROCESSO : 1997.39.02.001004-6
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CONRADO LTDA. (CNPJ:
15.759.939/0001-01)
ESPÓLIO DE ARISTEU CONRADO DOS SANTOS

BEM PENHORADO : DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO URBANO AFORADO AO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL DE SANTARÉM, SITUADO NA AV. PRESIDENTE
VARGAS, ESQUINA COM A TRAV. ALMIRANTE BARROSO, BAIRRO
CARANAZAL, DE FORMA RETANGULAR, MEDINDO 10 METROS
DE FRENTE POR 30 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ÁREA
TOTAL DE 300 METROS QUADRADOS, LIMITANDO-SE AO NORTE
OU FUNDOS, COM O SR. ANTENOR SOUSA SANTOS; SUL, PARA
ONDE FAZ FRENTE, COM A AV. PRESIDENTE VARGAS; A LESTE,
COM A TRAV. ALMIRANTE BARROSO; E A OESTE, COM O IMÓVEL
DE ARISTEU CONRADO DOS SANTOS; REGISTRADO NO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTARÉM SOB O N.
DE MATRÍCULA/FICHA 9.405.

DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 09/11/16

VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 190.000,00

DEPOSITÁRIO : MARIA BETANIA DUARTE CONRADO

RESTRIÇÃO JUDICIAL : PENHORA:
- 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 96.15207-1
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 2002.39.02.000479-6
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 1997.39.02.001004-6

SITUAÇÃO DO BEM : AV. PRESIDENTE VARGAS, ESQUINA COM A TRAV. ALMIRANTE
BARROSO, BAIRRO CARANAZAL, MUNICÍPIO DE SANTARÉM

PROCESSO : 1997.39.02.001004-6

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CONRADO LTDA. E ESPÓLIO DE ARISTEU CONRADO DOS SANTOS
BEM PENHORADO : DOMÍNIO ÚTIL DE UM IMÓVEL URBANO, CONSTITUÍDO PELO LOTE N. 01, QUADRA A-005, DO LOTEAMENTO JARDIM SANTARÉM, DE FORMA REGULAR, LOCALIZADO NA RUA ANGÉLICA, ESQUINA COM AV. CRISÂNTEMO, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 30 METROS DE PROFUNDIDADE, LIMITANDO-SE, AO NORTE, COM A RUA ANGÉLICA; AO SUL, COM O LOTE 18; A LESTE, COM O LOTE 02; E A OESTE, COM A AV. CRISÂNTEMO; REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTARÉM SOB O N. DE MATRÍCULA/FICHA 9.587.
DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 09/11/16
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 710.000,00
DEPOSITÁRIO : MARIA BETANIA DUARTE CONRADO
RESTRIÇÃO JUDICIAL : PENHORA:
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM, EXECUÇÃO FISCAL N. 1997.39.02.001004-6
SITUAÇÃO DO BEM : RUA ANGÉLICA, ESQUINA COM AV. CRISÂNTEMO, JARDIM SANTARÉM, SANTARÉM/PA

PROCESSO : 46-30.2015.4.01.3902
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : INDALMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 03.998.169/0001-70)
BEM PENHORADO : DOMÍNIO ÚTIL DE UM TERRENO URBANO, BALDIO, AFORADO AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE SANTARÉM, SITUADO NESTA CIDADE, NA AVENIDA MARARU, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS AVENIDAS MINAS GERAIS E BATURITÉ, BAIRRO DO URUMARY, DE FORMA REGULAR, MEDINDO 22 METROS DE FRENTE POR 30 METROS DE PROFUNDIDADE, COM UMA ÁREA DE 660 METROS QUADRADOS, LIMITANDO-SE A OESTE, PARA ONDE FAZ FRENTE, COM AVENIDA MARARU; A LESTE, COM JOAQUINA AMARAL DAMASCENO; AO NORTE, COM JOAQUINA

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

AMARAL DAMASCENO; E AO SUL, COM TARCISIO PEREIRA MAIA;
REGISTRADO NO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA
COMARCA SOB O N. 14.561, 2-RG, FLS. 01

DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 01/08/16
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 550.000,00
DEPOSITÁRIO : JOSÉ EVALDO ALMADA DE SOUSA
RESTRIÇÃO JUDICIAL : PENHORA:
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 46-30.2015.4.01.3902
- 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 2199-70.2014.4.01.3902
SITUAÇÃO DO BEM : AVENIDA SÉRGIO HENN, Nº 3117, BAIRRO DIAMANTINO,
SANTARÉM/PA

PROCESSO : 2001.39.02.001110-6
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : FEITOSA E SILVA LTDA. (CNPJ: 05.021.084/0001-63)
GONÇALO BEZERRA FEITOSA (CPF: 029.216.772-53)
BEM PENHORADO : DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO URBANO, BALDIO, PERTENCENTE
AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE SANTARÉM, SITUADO NESTA
CIDADE, NA TRAVESSA NATAL, PERÍMETRO COMPREENDIDO
ENTRE AS AVENIDAS MUIRAQUITÁ E BARÃO DE SÃO NICOLAU,
DE FORMA RETANGULAR, MEDINDO 20 METROS DE FRENTE
POR 30 METROS DE FUNDO, LIMITANDO-SE A OESTE, COM
TRAVESSA NATAL; A LESTE, COM GERALDO TEIXEIRA COSTA; AO
NORTE, COM LUSIA MORAES; AO SUL, COM RAIMUNDO DOS
SANTOS; MATRICULADO NO CARTÓRIO DO REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SANTARÉM SOB O N. 8.131, LIVRO 2-RG, FLS. 01
DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 29/07/16
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 150.000,00
DEPOSITÁRIO : GONÇALO BEZERRA FEITOSA
RESTRIÇÃO JUDICIAL : PENHORA:
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 2001.39.02.001110-6

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

SITUAÇÃO DO BEM : TRAV. NATAL, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS AVENIDAS MUIRAQUITÃ E BARÃO DE SÃO NICOLAU, SANTARÉM/PA

PROCESSO : 2008.39.02.000370-3
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
EXECUTADO : AGROPEC DEMÉTRIO S.A. (CNPJ: 04.376.224/0001-53)
BEM PENHORADO : TERRENO RURAL DENOMINADO "FAZENDA SÃO JORGE", RESULTANTE DE DESMEMBRAMENTO, GLEBA ITUQUI, SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, COM UMA ÁREA DE 823,9451 HA (OITOCENTOS E VINTE E TRÊS HECTARES, NOVENTA E QUATRO ARES E CINQUENTA E UM CENTIARES), COM OS LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEGUINTE: AO NORTE, COM QUEM DE DIREITO; AO SUL, COM A. FAZENDA SOBAI; A LESTE, COM VIOLETA HAGMANN E FAZENDA SOBAI; E A OESTE, COM O FAZENDA RUARO (DESMEMBRADO DA FAZENDA SÃO JORGE) E POSSEIROS; COM MATRÍCULA N. 3.670 REGISTRADA NO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTARÉM/PA.

OBSERVAÇÃO:

O IMÓVEL DENOMINADO "FAZENDA SÃO JORGE" FOI DIVIDIDO EM 3 PARCELAS, 1, 2 E 3, QUE PASSAM A SER, RESPECTIVAMENTE, DE 256,6714 HA; 549,3782 HA E 8,8850 há, ENCERRADAS NUM PERÍMETRO DE 6,826,45 METROS, 10.332,89 METROS E 1.367,86 METROS, RESPECTIVAMENTE, E MATRÍCULADAS SOB OS N. 29975, 29.976 E 29.977, RESPECTIVAMENTE.

DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 08/09/17
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 1.200.000,00
DEPOSITÁRIO : METRI NICOLAU FILHO
RESTRIÇÃO JUDICIAL : PENHORA:
- 7ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, PROC. 2004.39.00.007759-5;
- 7ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, PROC. 2004.39.00.007745-8;
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM, EXECUÇÃO FISCAL N. 2008.39.02.000370-3

SITUAÇÃO DO BEM : ROD. SANTARÉM/CURUÁ-UNA, KM 33, SITUADO NO KM 25 DO

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

RAMAL DA COMUNIDADE SANTA ROSA, SANTARÉM/PA

PROCESSO : 165-25.2014.4.01.3902
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : PERPÉTUO SOCORRO SANTARÉM TRANSPORTES LTDA. (CNPJ: 84.138.361/0001-99)
BEM PENHORADO : DOMÍNIO ÚTIL DE UM TERRENO URBANO, BALDIO, UNIFICADO, DE FORMA REGULAR, CONSTITUÍDO PELOS LOTES N. 01 E 25, DA QUADRA 67, DO LOTEAMENTO SANTARENZINHO, SITUADOS NA AV. SÃO JUDAS TADEU, CANTO COM A RUA DAS BEGÔNIAS, NO BAIRRO DO SANTARENZINHO, MEDINDO 20 METROS DE FRENTE POR 30 DE PROFUNDIDADE, COM UMA ÁREA DE 600 METROS QUADRADOS, LIMITANDO-SE, A LESTE OU FRENTE, COM A AV. SÃO JUDAS TADEU; A OESTE OU FUNDOS, COM O LOTE N. 02 DA QUADRA 67; AO NORTE, COM O LOTE N. 24 DA QUADRA 67; AO SUL, COM A RUA DAS BEGÔNIAS; COM MATRÍCULA N. 13.264 REGISTRADA NO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTARÉM.
DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 22/08/17
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 280.000,00
DEPOSITÁRIO : AMÉRICO DA CUNHA BARATA
RESTRIÇÃO JUDICIAL : PENHORA:
- 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM, EXECUÇÃO FISCAL N. 2006.39.02.001029-0;
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM, EXECUÇÃO FISCAL N. 1999.39.02.000985-9;
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM, EXECUÇÃO FISCAL N. 165-25.2014.4.01.3902
SITUAÇÃO DO BEM : AV. SÃO JUDAS TADEU, CANTO COM A RUA DAS BEGÔNIAS, NO BAIRRO DO SANTARENZINHO, SANTARÉM/PA

PROCESSO : 3779-77.2010.4.01.3902
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO : OTI SILVA SANTOS (CPF: 033.919.732-34)
BEM PENHORADO : DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRINÔNIO MUNICIPAL DE SANTARÉM, SITUADO NA AV. MAGALHÃES BARATA, BAIRRO RODAGEM, DE FORMA RETANGULAR, MEDINDO 7,50 METROS DE FRENTE E 57,00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM UMA ÁREA DE 427,50 METROS QUADRADOS, LIMITANDO-SE, A OESTE OU FRENTE, COM A AV. MAGALHÃES BARATA; A LESTE OU FUNDOS, COM ANTÔNIO COSTA; AO NORTE, COM BENJAMIN MARQUES SANTOS; E AO SUL, COM OTI SILVA SANTOS; COM MATRÍCULA N. 5.419 REGISTRADA NO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTARÉM.
DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 30/08/17
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 290.000,00
DEPOSITÁRIO : OTI SILVA SANTOS
RESTRIÇÃO JUDICIAL : PENHORA:
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM, EXECUÇÃO FISCAL N. 2008.39.02.000769-2;
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM, EXECUÇÃO FISCAL N. 3779-77.2010.4.01.3902;
- 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM, EXECUÇÃO FISCAL N. 2009.39.02.000521-0;
- 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM, EXECUÇÃO FISCAL N. 4508-69.2011.4.01.3902
SITUAÇÃO DO BEM : AV. MAGALHÃES BARATA, BAIRRO RODAGEM, SANTARÉM/PA

PROCESSO : 1992-13.2010.4.01.3902
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : MUDANÇAS E TRANSPORTES CARDOSO LTDA. (CNPJ: 05.765.661/0001-21)
ROBERTO CARLOS DA SILVA CARDOSO (CPF: 187.424.912-15)
BEM PENHORADO : DOMÍNIO ÚTIL DE UM TERRENO URBANO AFORADO AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE SANTARÉM, SITUADO NA ROD. SANTARÉM/CURUÁ-UNA, ESQUINA COM A ESTRADA DA VIGIA, KM 06, CONSTITUÍDO PELO LOTE N. 01, RESULTANTE DE

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

FRACIONAMENTO, DE FORMA REGULAR, MEDINDO 20 METROS DE FRENTE POR 140 METROS DE PROFUNDIDADE, COM UMA ÁREA DE 2.800 METROS QUADRADOS, LIMITANDO-SE, A LESTE OU FRENTE, COM A ROD. SANTARÉM/CURUÁ-UNA; A OESTE OU FUNDO, COM O LOTE 02 DO FRACIONAMENTO; AO NORTE, COM A ESTRADA DA VIGIA; AO SUL, COM OLGARINA NEVES LINS; COM MATRÍCULA N. 18.182 REGISTRADA NO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTARÉM.

DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 11/09/17
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 250.000,00
DEPOSITÁRIO : ROBERTO CARLOS DA SILVA CARDOSO
RESTRIÇÃO JUDICIAL : PENHORA:
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM, EXECUÇÃO FISCAL N. 1992-13.2010.4.01.3902;
- 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM, EXECUÇÃO FISCAL N. 921-34.2014.4.01.3902
SITUAÇÃO DO BEM : ROD. SANTARÉM/CURUÁ-UNA, ESQUINA COM A ESTRADA DA VIGIA, KM 06, SANTARÉM/PA

PROCESSO : 4356-84.2012.4.01.3902
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : MARQUES PINTO NAVEGAÇÃO LTDA.
BEM PENHORADO : Balsa denominada "ANTÔNIO CAPIBERIBE", 1.968 DE CALADO MÁXIMO, 41,50M DE COMPRIMENTO TOTAL, ARQUEADURA BRUTA 220, ARQUEADURA LÍQUIDA 203, TPB 600, CLASS. RTM-E-4-e, CASCO DE AÇO NAVAL, ANO 1988, REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA NO TRIBUNAL MARÍTIMO, CONFORME PROCESSO N. 023-069/90, REGISTRO N. 10832
DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 21/09/17
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 340.000,00
DEPOSITÁRIO : MARCELO BRANDÃO CORREA
RESTRIÇÃO JUDICIAL : PENHORA:
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM, EXECUÇÃO FISCAL N. 4356-84.2012.4.01.3902

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

SITUAÇÃO DO BEM : ESTALEIRO GAMBOA, RUA DO IMPERADOR, PRAINHA,
SANTARÉM/PA

PROCESSO : 2002.39.02.001255-3
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : JACÓ MARQUES DA COSTA
TUBOS MUIRAQUITÃ LTDA.
BEM PENHORADO : DOMÍNIO ÚTIL DE UM TERRENO URBANO, BALDIO, PRÓPRIO,
SITUADO NA TRAV. TURIANO MEIRA, ENTRE AVENIDAS EDVALDO
LEITE E BOM JARDIM, MEDINDO 60 METROS DE FRENTE POR 60
METROS DE PROFUNDIDADE, LIMITANDO-SE AO NORTE COM
QUEM DE DIREITO, MEDINDO 60 METROS; A LESTE, COM A RUA
DA MOCIDADE, MEDINDO 60 METROS; A OESTE, COM A TRAV.
TURIANO MEIRA, MEDINDO 60 METROS; E, AO SUL, COM TUBOS
MUIRAQUITÃ LTDA., MEDINDO 60 METROS, REGISTRADO SOB O
N. 21.672, LIVRO 2-RG, FLS. 01, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DESTA COMARCA.
DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 21/09/17
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 260.000,00
DEPOSITÁRIO : JACÓ MARQUES DA COSTA
RESTRIÇÃO JUDICIAL : PENHORA:
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 2002.39.02.001255-3
SITUAÇÃO DO BEM : TRAV. TURIANO MEIRA, ENTRE AVENIDAS EDVALDO LEITE E BOM
JARDIM, SANTO ANDRÉ, SANTARÉM/PA

PROCESSO : 2002.39.02.000912-3
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES ELSIMACO LTDA.
BEM PENHORADO : UMA FECHADEIRA DE BRAÇO DE 3 (TRÊS) AGULHAS, SINGER,
NÚMERO DE SÉRIE 811C-364H-2PL, AVALIADA EM R\$ 10.000,00

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

(DEZ MIL REAIS);
OVERLOCK 4 (QUATRO) FIOS, SINGER, 322D-241M2403,
AVALIADA EM R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 17/04/17
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 13.300,00
DEPOSITÁRIO : ERIC TADEU MENEZES SANTOS
RESTRIÇÃO JUDICIAL : PENHORA:
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 2002.39.02.000912-3

SITUAÇÃO DO BEM : RUA 24 DE OUTUBRO, N. 2741, ALDEIA, SANTARÉM/PA

PROCESSO : 2006.39.02.000746-7
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : ALBA MARCIÃO SOARES, FABIO ARGENTO CAMARGO, MARION
SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA ME, NEW CITY HOTEL LTDA ME
BEM PENHORADO : DOMÍNIO ÚTIL DE UM IMÓVEL URBANO, COMERCIAL, ALVENARIA,
MEDINDO 5,59 (CINCO METROS E CINQUENTA E NOVE
CENTÍMETROS) DE FRENTE POR 13,30 (TREZE METROS E
TRINTA CENTÍMETROS) DE PROFUNDIDADE, LIMITANDO-SE PELA
FRENTE OU NASCENTE COM TRAV. FRANCISCO CORREA; PELO
POENTE OU FUNDOS, COM RAIMUNDO CORREA; PELO NORTE,
COM ALBERTO SOARES; PELO SUL, COM DORLINDA MARCIÃO
SOARES; SENDO ADQUIRIDO POR ALBA MARCIÃO SOARES, EM
30.03.1966, CONFORME TRANSCRIÇÃO FEITA NO LIVRO 3-H, N.
ORDEM 4.954 (TRANSCRIÇÃO DE TRASMISSÕES), DO CARTÓRIO
DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTARÉM/PA, SERVINDO DE
TÍTULO PARA TRANSCRIÇÃO A ESCRITURA DE DOAÇÃO
INTERVIVOS, PURO E SIMPLES, DE 13.12.1957, LAVRADA NAS
NOTAS DO CARTÓRIO 3º OFÍCIO DESTA CIDADE, ÀS FLS. 67 A 70,
DO LIVRO N. 89, PERANTE O TABELIÃO SUBSTITUTO JOÃO DE
SOUSA ALHO.

OBS.: NO IMÓVEL ESTÁ INSTALADA A LOJA "CONFEÇÕES
BEAUTY STILLO", COBERTA COM LAJE DE CONCRETO,
REBAIXADA NO GESSO, PISO DE CERÂMICA, JANELA EM
MADEIRA, CONTENDO UM DORMITÓRIO, UM BANHEIRO SOCIAL
E UMA COPA-COZINHA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 31/08/17
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 520.000,00
DEPOSITÁRIO :
RESTRIÇÃO JUDICIAL : PENHORA:
2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 2006.39.02.000746-7
SITUAÇÃO DO BEM : TRAV. FRANCISCO CORREA, N. 200, CENTRO, SANTARÉM/PA

PROCESSO : 4405-57.2014.4.01.3902
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
EXECUTADO : ADEMAR DE SOUSA ALVES
BEM PENHORADO : CAMINHONETE FIAT/STRADA FIRE CE, PLACA: JUK4447,
RENAVAM: 812005155, CHASSI: 9BD27807032382364, ANO DE
FABRICAÇÃO/MODELO: 2003/2003, COR: VERMELHA
DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 15/09/17
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 8.500,00
DEPOSITÁRIO : ADEMAR DE SOUSA ALVES
RESTRIÇÃO JUDICIAL : - 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 4405-57.2014.4.01.3902
SITUAÇÃO DO BEM : RUA JOANA D'ARC, N. 117, MARACANÃ, CEP: 68035-000,
SANTARÉM/PA

PROCESSO : 2007.39.02.001812-0
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : TRANSP E VIAÇÃO ANDORINHA LTDA.
PAULO PIMENTEL DE OLIVIERA
BEM PENHORADO : ONIBUS VW/MPOLO VIALE U, PLACA: JUH0099, RENAVAM:
766404536, CHASSI: 9BWY2TB3X1R108005, ANO DE
FABRICAÇÃO/MODELO: 2001/2001, COR: BRANCA

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 31/08/17
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 21.000,00
DEPOSITÁRIO : ERITON COELHO GOMES
RESTRIÇÃO JUDICIAL : - 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 2007.39.02.001812-0
- 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 2038-60.2014.4.01.3902
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 2009.39.02.000604-8
SITUAÇÃO DO BEM : AV. CURUÁ-UNA, N. 3347, URUMARI, SANTARÉM/PA

PROCESSO : 1481-10.2013.4.01.3902
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : INDUSTRIAL MADEIREIRA SANTA CATARINA LTDA.
BEM PENHORADO : CAMINHÃO VW/31.260 E, PLACA: JUV8615, RENAVAM: 890215529,
CHASSI: 9BWPB82U76R626825, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO:
2006/2006, TIPO DE CARROCERIA: TRANSPORTE
TORAS/MADEIRA BRUTA, COR: VERMELHA
DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 30/08/17
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 106.000,00
DEPOSITÁRIO : GUILHERME JOSÉ MALLMANN JÚNIOR
RESTRIÇÃO JUDICIAL : - 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 1481-10.2013.4.01.3902
SITUAÇÃO DO BEM : ROD. SANTARÉM/CURUÁ-UNA, KM 5, URUMARI, SANTRÉM/PA

PROCESSO : 1481-10.2013.4.01.3902
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : INDUSTRIAL MADEIREIRA SANTA CATARINA LTDA.
BEM PENHORADO : 20 (VINTE) METROS CÚBICOS DE MADEIRA SERRADA DA
ESPÉCIE MASSARANDUBA, EM PEÇAS PARA CONFECÇÃO DE

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

TELHADO (VIGAS, CAIBROS, RIPAS)

DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 30/08/17
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 30.000,00
DEPOSITÁRIO : GUILHERME JOSÉ MALLMANN JÚNIOR
RESTRIÇÃO JUDICIAL : - 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 1481-10.2013.4.01.3902
SITUAÇÃO DO BEM : ROD. SANTARÉM/CURUÁ-UNA, KM 5, URUMARI, SANTRÉM/PA

PROCESSO : 2007.39.02.001821-0
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : EMPRESA DE TRANSPORTES ALTER DO CHÃO LTDA.
MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA
GONÇALO PEREIRA LIMA FILHO
BEM PENHORADO : AUTOMOVEL FIAT/PALIO WK ADVENTURE, PLACA: JUM3768,
RENAVAM: 813261600, CHASSI: 9BD17309934086990, ANO DE
FABRICAÇÃO/MODELO: 2003/2003, COR: PRATA
DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 25/09/17
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 30.000,00
DEPOSITÁRIO : GONÇALO PEREIRA LIMA FILHO
RESTRIÇÃO JUDICIAL : - 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 2007.39.02.001821-0
SITUAÇÃO DO BEM : TRAV. SETE DE SETEMBRO, N. 786, APARECIDA, SANTARÉM/PA

PROCESSO : 3875-24.2012.4.01.3902
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : ROSINALDO FERREIRA DE SOUSA – EPP, ROSINALDO FERREIRA
DE SOUSA E SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA.
BEM PENHORADO : CAMIONETA TOYOTA/BANDEIRANTE, PLACA: JTJ9969, RENAVAM:
141480157, CHASSI: OJ70272, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO:

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

19831983, COR: BRANCA
DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 11/08/17
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 15.000,00
DEPOSITÁRIO : ROSINALDO FERREIRA DE SOUSA
RESTRIÇÃO JUDICIAL : - 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 3875-24.2012.4.01.3902
SITUAÇÃO DO BEM : AV. RUI BARBOSA, N. 1681, ALDEIA, SANTARÉM/PA

PROCESSO : 2000.39.02.002973-9
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : PERMINA ALVES DA SILVA ME (CNPJ: 83.905.281/0001-59)
ANTONIO EDVAN AGUIAR DE AZEVEDO (CPF: 129.457.492-20)
BEM PENHORADO : TIPO DE VEÍCULO: CAMINHAO, MARCA/MODELO: M.BENZ/710,
PLACA: CRY0793, CHASSI: 9BM688156YB230685, RENAVAL: 736327835, COR: VERMELHA, ANO DE FABRICAÇÃO: 2000
DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 18/05/17
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 45.280,00
DEPOSITÁRIO : ANTONIO EDVAN AGUIAR DE AZEVEDO
RESTRIÇÃO JUDICIAL : PENHORA:
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 2000.39.02.002973-9
SITUAÇÃO DO BEM : RUA ANTONIO JUSTA, AO LADO DO N. 816, PRÓXIMO AO CR
SUPERMERCADOS, SANTARÉM/PA

PROCESSO : 1922-88.2013.4.01.3902
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : MARIA IVONE LOPES DA SILVA E M. I. LOPES SILVA COMÉRCIO
BEM PENHORADO : TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE, MARCA/ MODELO: GM/S10 2.2
S, PLACA: JUX4020, RENAVAL: 705931633, CHASSI:

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

9BG124ASXWC901905, ANO DE FABRICAÇÃO: 1998, COR:
BRANCA

DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 04/11/16
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 17.000,00
DEPOSITÁRIO : TIAGO LOPES DE AGUIAR
RESTRIÇÃO JUDICIAL : PENHORA:
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 1922-88.2013.4.01.3902
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 2006.39.02.000516-5

SITUAÇÃO DO BEM : AV. BORGES LEAL, N. 968, ENTRE TRAV. TURIANO MEIRA E ROD.
SANTARÉM/CURUÁ-UNA, PRAINHA, SANTARÉM/PA

PROCESSO : 2170-54.2013.4.01.3902
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : TRANSPORTES AZEVEDO DE ASSIS LTDA.
BEM PENHORADO : ÔNIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO GUV, PLACA: JVZ3322,
RENAVAM: 956608523, CHASSI: 9BM3840788B571184, ANO DE
FABRICAÇÃO/MODELO: 2007/2008, COR: PRATA

DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 31/10/16
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 85.000,00
DEPOSITÁRIO : OSVALDO PEREIRA DA SILVA
RESTRIÇÃO JUDICIAL : - 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 2170-54.2013.4.01.3902

SITUAÇÃO DO BEM : AV. MOAÇARA, N. 1990, DIAMANTINO, CEP: 68020-460,
SANTARÉM/PA

PROCESSO : 2170-54.2013.4.01.3902
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : TRANSPORTES AZEVEDO DE ASSIS LTDA.

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

BEM PENHORADO : ÔNIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO U, PLACA: KPG4741, RENAVAM:
961205628, CHASSI: 9BM3840678B579428, ANO DE
FABRICAÇÃO/MODELO: 2008/2008, COR: PRATA

DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 31/10/16

VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 94.000,00

DEPOSITÁRIO : OSVALDO PEREIRA DA SILVA

RESTRIÇÃO JUDICIAL : - 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 2170-54.2013.4.01.3902

SITUAÇÃO DO BEM : AV. MOAÇARA, N. 1990, DIAMANTINO, CEP: 68020-460,
SANTARÉM/PA

PROCESSO : 2170-54.2013.4.01.3902

CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO : TRANSPORTES AZEVEDO DE ASSIS LTDA.

BEM PENHORADO : ÔNIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO U, PLACA: KPR0854, RENAVAM:
961788968, CHASSI: 9BM3840678B580877, ANO DE
FABRICAÇÃO/MODELO: 2008/2008, COR: PRATA

DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 31/10/16

VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 94.000,00

DEPOSITÁRIO : OSVALDO PEREIRA DA SILVA

RESTRIÇÃO JUDICIAL : - 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 2170-54.2013.4.01.3902

SITUAÇÃO DO BEM : AV. MOAÇARA, N. 1990, DIAMANTINO, CEP: 68020-460,
SANTARÉM/PA

PROCESSO : 2170-54.2013.4.01.3902

CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO : TRANSPORTES AZEVEDO DE ASSIS LTDA.

BEM PENHORADO : ÔNIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO U, PLACA: LTL2116, RENAVAM:

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

967526280, CHASSI: 9BM3840678B587198, ANO DE
FABRICAÇÃO/MODELO: 2008/2008, COR: PRATA

DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 31/10/16
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 94.000,00
DEPOSITÁRIO : OSVALDO PEREIRA DA SILVA
RESTRIÇÃO JUDICIAL : - 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 2170-54.2013.4.01.3902
SITUAÇÃO DO BEM : AV. MOAÇARA, N. 1990, DIAMANTINO, CEP: 68020-460,
SANTARÉM/PA

PROCESSO : 2170-54.2013.4.01.3902
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : TRANSPORTES AZEVEDO DE ASSIS LTDA.
BEM PENHORADO : ÔNIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO U, PLACA: KUX6408, RENAVAM:
964714086, CHASSI: 9BM3840678B587208, ANO DE
FABRICAÇÃO/MODELO: 2008/2008, COR: PRATA

DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 31/10/16
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 94.000,00
DEPOSITÁRIO : OSVALDO PEREIRA DA SILVA
RESTRIÇÃO JUDICIAL : - 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 2170-54.2013.4.01.3902
SITUAÇÃO DO BEM : AV. MOAÇARA, N. 1990, DIAMANTINO, CEP: 68020-460,
SANTARÉM/PA

PROCESSO : 1770-69.2015.4.01.3902
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : SAN HEVEA ARTEFATOS DE LATEX LTDA.
BEM PENHORADO : DOMÍNIO ÚTIL DE UM TERRENO AFORADO AO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL DE SANTARÉM, SITUADO NESTA CIDADE, NA

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

MARGEM DA BR-163, À ALTURA DO KM 04, DE FORMA IRREGULAR, LIMITANDO-SE, AO NORTE, COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, POR UMA LINHA DE 150 METROS; AO SUL, COM O RESTANTE DO MESMO TERRENO QUE FICA PERTENCENDO A RAIMUNDO NONATO DA SILVA E SEU CÔNJUGE, POR UMA LINHA DE 260 METROS; A LESTE, COM O IGARAPEZINHO; A OESTE, PARA ONDE FAZ FRENTE, COM A REFERIDA RODOVIA BR-163, MEDINDO 160 METROS; COM MATRÍCULA N. 5.095 REGISTRADA NO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTARÉM/PA

OBSERVAÇÃO: IMÓVEL INVADIDO

DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 11/08/16
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 4.500.000,00
DEPOSITÁRIO : OSVALDO PEREIRA DA SILVA
RESTRIÇÃO JUDICIAL : - 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM, EXECUÇÃO FISCAL N. 1770-69.2015.4.01.3902
SITUAÇÃO DO BEM : BR-163, À ALTURA DO KM 04, MATINHA, SANTARÉM/PA

PROCESSO : 2002.39.02.000913-7
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : C. MESCHEDE E CIA. LTDA.
BEM PENHORADO : CAMIONETA I/HYUNDAI SANTA FE 3.5, PLACA NSX4381, RENAVAL: 281685010, CHASSI: KMHSH81GDBU668243, COR PRATA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2010/2011
DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 19/05/17
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 50.000,00
DEPOSITÁRIO : CARLOS ALBERTO B. MESCHEDE
RESTRIÇÃO JUDICIAL : - 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM, EXECUÇÃO FISCAL N. 95.00.15608-3
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM, EXECUÇÃO FISCAL N. 2002.39.02.000913-7
SITUAÇÃO DO BEM : TRAV. ASSIS DE VASCONCELOS, N. 620, APTO. 201, SANTA CLARA, SANTARÉM/PA

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

PROCESSO : 3444-87.2012.4.01.3902
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : E DE ASSUNÇÃO RODRIGUES ME E EDUARDO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES
BEM PENHORADO : HONDA/C100 BIZ ES, PLACA JUD5934, RENAVAL: 783057415, CHASSI N. 9C2HA07102R044218, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2002/2002, COR VERMELHA
DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 03/02/17
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 1.900,00
DEPOSITÁRIO : EDUARDO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES
RESTRIÇÃO JUDICIAL : - 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM, EXECUÇÃO FISCAL N. 3444-87.2012.4.01.3902
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM, EXECUÇÃO FISCAL N. 2006.39.02.000314-4
SITUAÇÃO DO BEM : AV. BARÃO DE SÃO NICOLAU, N. 1856, LIVRAMENTO, SANTARÉM/PA

PROCESSO : 3768-72.2015.4.01.3902
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : NITV RADIODIFUSÃO LTDA.
BEM PENHORADO : APARELHO TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO, SNE, MOD. BTA5.000T, N. DE SERIE 143, FABRICADO EM MARÇO DE 1990, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 890KHZ, ALIMENTAÇÃO 220/127V, 3 FASES, 20.6KVA, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO
DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 07/11/16
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 36.500,00
DEPOSITÁRIO : NIVALDO PEREIRA
RESTRIÇÃO JUDICIAL : PENHORA
SITUAÇÃO DO BEM : TRAV. SILVINO PINTO, N. 573, SANTA CLARA, CEP: 68005-330,

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

SANTARÉM/PA

PROCESSO : 180-91.2014.4.01.3902
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : ROSINALDO FERREIRA DE SOUSA
BEM PENHORADO : TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO, MARCA/ MODELO: M.BENZ/2423
K, PLACA: KEZ4756, RENAVAM: 807475009, CHASSI:
9BM6933863B337689, ANO DE FABRICAÇÃO: 2003, COR: BRANCA
DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 29/07/16
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 96.412,00
DEPOSITÁRIO : ROSINALDO FERREIRA DE SOUSA
RESTRIÇÃO JUDICIAL : - 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 1796-67.2015.4.01.3902
- 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 180-91.2014.4.01.3902
- 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 1670-51.2014.4.01.3902
SITUAÇÃO DO BEM : AV. RUI BARBOSA, N. 1681, ALDEIA, SANTARÉM/PA

PROCESSO : 180-91.2014.4.01.3902
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : ROSINALDO FERREIRA DE SOUSA
BEM PENHORADO : CAMINHÃO TRATOR VOLVO/NL12 360 4X2T EDC, PLACA:
BAR0929, RENAVAM: 664170412, CHASSI: 9BVN5A7A0TE657039,
ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 1996/1997, COR: VERMELHA
DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 29/07/16
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 68.500,00
DEPOSITÁRIO : ROSINALDO FERREIRA DE SOUSA
RESTRIÇÃO JUDICIAL : - 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 180-91.2014.4.01.3902

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

SITUAÇÃO DO BEM : AV. RUI BARBOSA, N. 1681, ALDEIA, SANTARÉM/PA

PROCESSO : 2193-29.2015.4.01.3902
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : R. SOUSA CONSTRUÇÃO LTDA.
BEM PENHORADO : ÔNIBUS M.BENZ/CIFERAL CITMAX U, PLACA: NFC7656,
RENAVAM: 829112847, CHASSI: 9BM3840674B377392, Nº MOTOR:
904968595773, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2004, COR:
BRANCA
DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 16/01/17
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 52.000,00
DEPOSITÁRIO : RONISON JATI DE SOUSA
RESTRIÇÃO JUDICIAL : - 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM,
EXECUÇÃO FISCAL N. 2193-29.2015.4.01.3902
SITUAÇÃO DO BEM : ROD. SANTARÉM/CURUÁ-UNA, KM 33, 4 KM RAMAL,
COMUNIDADE SANTA ROSA, SÍTIO SOUSA, SANTARÉM/PA

PROCESSO : 41-08.2015.4.01.3902
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : SANTARÉM ADMINISTRADORA DE HOTÉIS LTDA.
BEM PENHORADO :
1. UM ELEVADOR, MARCA ERGO, TRÊS ANDARES E COM
CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, AVALIADO EM R\$
55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS);
2. UMA LAVANDERIA COMPLETA MARCA SUZUKI,
CAPACIDADE 30KG (LAVADORA, CENTRIFUGADORA E
SECADORA), AVALIADO EM R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO
MIL REAIS);
3. UMA CENTRAL TELEFÔNICA MARCA ISIUON IP 2000,
MARCA LEUCOTRON, AVALIADA EM R\$ 18.500,00
(DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS);
4. 07 (SETE) CENTRAIS DE AR DE 60MIL BTUS MARCA

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

- SPRINGER, AVALIADAS EM R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS) CADA;
5. 45 (QUARENTA E CINCO) TELEVISORES MARCA LG, 32", AVALIADOS EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) CADA;
 6. 39 (TRINTA E NOVE) FRIGOBARES, MARCA CONSUL, AVALIADOS EM R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA;
 7. 20 (VINTE) CAMAS BOX DE CASAL, AVALIADAS EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) CADA;
 8. 19 (DEZENOVE) CAMAS BOX DE SOLTEIRO, AVALIADAS EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) CADA.

DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 23/08/17
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 231.350,00
DEPOSITÁRIO : FRANCO PEREIRA DE ALMEIDA NETO
RESTRIÇÃO JUDICIAL : - 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM, EXECUÇÃO FISCAL N. 41-08.2015.4.01.3902
SITUAÇÃO DO BEM : AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N. 344, ALTOS, CENTRO, SANTARÉM/PA

PROCESSO : 1854-07.2014.4.01.3902
CLASSE : EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADO : BATISCAR MULTIMARCAS LTDA ME
ALAERCIO MAGALHÃES CARDOSO
BEM PENHORADO : LANCHAS A MORTOR 200 HP, INSCRIÇÃO NA CAPITANIA DOS PORTOS N. 0010168885, DENOMINADA A. JUNIOR, 22 PÉS. (OBS: MOTOR MWM A DIESEL N. 0055A7021)
DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 11/09/17
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 38.000,00
DEPOSITÁRIO : ALAERCIO MAGALHÃES CARDOSO
RESTRIÇÃO JUDICIAL : - 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM, EXECUÇÃO FISCAL N. 1854-07.2014.4.01.3902
SITUAÇÃO DO BEM : AV. BORGES LEAL, N. 685-A, PRAINHA, SANTARÉM/PA

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

PROCESSO : 161-85.2014.4.01.3902
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : SIQUEIRA E VASCONCELOS LTDA., MAURIZETE SOUSA DE SIQUEIRA E RAIMUNDO ACLIMAR VASCONCELOS DE SIQUEIRA
BEM PENHORADO : CAMINHÃO M.BENZ/L 1620, PLACA: GUR6040, CHASSI: 9BM695014VB123255, RENAVAM: 675680832, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 1997/1997, COR: VERDE, CATEGORIA: OUTROS/ALUGUEL
DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 22/09/17
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 61.000,00
DEPOSITÁRIO : RAIMUNDO ACLIMAR VASCONCELOS DE SIQUEIRA
RESTRIÇÃO JUDICIAL : - 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM, EXECUÇÃO FISCAL N. 161-85.2014.4.01.3902
SITUAÇÃO DO BEM : ROD. BR-163, KM 05, NAS DEPENDÊNCIAS DO AUTO POSTO DADO OU RUA SILVÉRIO SIROTHEAU CORREA, N. 2741, LAGUINHO, SANTARÉM/PA

PROCESSO : 1069-16.2012.4.01.3902
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : KROL VIDROS LTDA.
BEM PENHORADO :

- 01 (UMA) JANELA, COM 04 PEÇAS EM VIDRO TEMPERADO, NA COR FUMÊ, TIPO PIVOTANTE, MEDINDO 41CM DE LARGURA X 1,19 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 8 MM; VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);
- 01 (UMA) JANELA, COM 04 PEÇAS EM VIDRO TEMPERADO, NA COR FUMÊ, TIPO PIVOTANTE, MEDINDO 35CM DE LARGURA X 159 CM DE ALTURA CADA, COM ESPESSURA DE 8 MM; VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);
- 08 (OITO) PORTAS, EM VIDRO TEMPERADO, NA COR

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

FUMÊ, COM ESPESSURA DE 10 MM, MEDINDO 92,5CM DE LARGURA POR 210CM DE ALTURA; VALOR UNITÁRIO: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS); VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS);

- 01 (UMA) PORTA, EM VIDRO TEMPERADO FLOAT, NA COR VERDE, COM ESPESSURA DE 10 MM, MEDINDO 89,5CM DE LARGURA POR 210CM DE ALTURA; VALOR: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS);
- 08 (OITO) CONJUNTOS DE BOX PARA BANHEIRO, CONTENDO PORTA E PEÇA FIXA EM VIDRO TEMPERADO, NA COR FUMÊ, MEDINDO APROXIMADAMENTE, AS PORTAS: 60CM DE LARGURA, POR 180 CM DE ALTURA E AS PEÇAS FIXAS 53 CM DE LARGURA POR 180 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 8MM; VALOR UNITÁRIO: R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS); VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS);
- 07 (SETE) PEÇAS FIXAS, EM VIDRO CRISTAL INC. TEMPERADO, NA COR FUMÊ, COM ESPESSURA 10 MM, MEDINDO 60 CM DE LARGURA POR 186 CM DE ALTURA; VALOR: 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINEHNTOS REAIS);
- 01 (UM) BALCÃO COM TAMPO EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE E ACABAMENTO FRONTAL EM ACRÍLICO E METAL CROMADO, COM FORMATO MEIA LUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE LARGURA POR 120 CM DE ALTURA; VALOR: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);
- 01 (UM) BALCÃO EM MDP, NA COR TABACO, COM 12 DIVISÓRIAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 CM DE COMPRIMENTO POR 100 CM DE ALTURA; VALOR R\$: 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS);
- 03 (TRÊS) BALCÕES EM VIDRO, MEDINDO CADA UM 120CM X 120CM X 50CM, COM 12 DIVISÓRIAS E PEÇAS EM METAL CROMADO; VALOR UNITÁRIO: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS); VALOR TOTAL: 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS);
- 01 (UMA) MESA, EM VIDRO TEMPERADO, NA COR PRETA, COM TRÊS PERNAS EM METAL CROMADO, MEDIDO APROXIMADAMENTE 100 CM DE ALTURA POR 1,30 DE LARGURA; VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);
- 01(UMA) MESA DE CENTRO, EM VIDRO TEMPERADO, NA COR VERDE, MEDINDO 70CM X 80CM X 50 CM, VALOR R\$:

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

- 01 (UM) PAINEL DECORATIVO COLORIDO, EM VIDRO, RONALD COLOR, MEDINDO 2 METROS DE ALTURA POR 2 METROS DE LARGURA; VALOR: R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)

DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 06/06/17
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 24.250,00
DEPOSITÁRIO : RONALDO SOARES DOS SANTOS
RESTRIÇÃO JUDICIAL : PENHORA NO AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL N. 1069-16.2012.4.01.3902
SITUAÇÃO DO BEM : AV. MENDONÇA FURTADO, PRÓXIMO À AV. TURIANO MEIRA, CENTRO, SANTARÉM/PA

PROCESSO : 4404-72.2014.4.01.3902
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
EXECUTADO : ALECRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
BEM PENHORADO : 504,892 METROS CÚBICOS DE MADEIRA DE VÁRIAS ESPÉCIES E TIPOS, SERRADOS E PLAINADOS, DEVIDAMENTE DISCRIMINADAS EM ROMANEIO CONSTANTE NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL CORRESPONDENTE, SENDO AVALIADO O METRO CÚBICO EM R\$ 2.850,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PALETE	ESPÉCIE	TIPO	E (*)	L (**)	C (***)	M² POR PACOTE	CX	TOTAL EM M²
113	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
112	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
93	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
114	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
110	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
109	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
95	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

94	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
98	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
97	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
91	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
92	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
96	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
111	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
112	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
90	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
116	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
115	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
117	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
120	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
119	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
87	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
86	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
89	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
88	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
85	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
107	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
106	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
81	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
108	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
99	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
83	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
84	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
1	TAUARI	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
2	TAUARI	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
3	TAUARI	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
4	TAUARI	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5	TAUARI	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
6	TAUARI	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

7	TAUARI	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
8	TAUARI	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
9	TAUARI	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
10	TAUARI	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
11	TAUARI	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
12	TAUARI	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
13	TAUARI	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
14	TAUARI	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
15	TAUARI	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
16	TAUARI	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
17	CUMARU	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
23	CUMARU	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
24	CUMARU	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
25	CUMARU	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
26	CUMARU	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
27	CUMARU	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
28	CUMARU	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
29	CUMARU	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
30	CUMARU	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
31	CUMARU	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
32	CUMARU	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
18	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
19	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
20	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
21	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
22	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
37	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
33	CUMARU	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
34	CUMARU	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
35	CUMARU	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
36	CUMARU	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
38	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

39	MUIRACATIARA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	83	65,072
40	TATAJUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	64	50,176
41	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
42	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	76,264
43	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
44	TAUARI	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
45	TAUARI	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
46	TAUARI	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
47	GARAPA	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	60	120,6
48	GARAPA	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	60	120,6
49	GARAPA	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	60	120,6
50	GARAPA	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	60	120,6
51	GARAPA	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	60	120,6
52	ANDIROBA	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	60	120,6
53	ANDIROBA	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	60	120,6
54	ANDIROBA	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	60	120,6
55	ANDIROBA	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	60	120,6
56	ANDIROBA	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	60	120,6
57	ANDIROBA	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	60	120,6
58	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
234	TATAJUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
232	TATAJUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
231	TATAJUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
233	TATAJUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5	TATAJUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
3	TATAJUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
1	TATAJUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
51	TATAJUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
60	FAVA TIMBORANA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
61	FAVA TIMBORANA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
58	CUMARU	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
59	CUMARU	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

62	TATAJUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
63	TATAJUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
84	TATAJUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
65	TATAJUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
66	TATAJUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
67	TATAJUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
68	TATAJUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
69	TATAJUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
70	TATAJUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
71	TATAJUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
72	TATAJUBA	PISO INDUSTRIAL	0,02	0,28	0,28	0,784	64	50,176
73	JATOBA	PISO INDUSTRIAL	0,02	0,28	0,28	0,784	64	50,176
74	JATOBA	PISO INDUSTRIAL	0,02	0,28	0,28	0,784	64	50,176
75	JATOBA	PISO INDUSTRIAL	0,02	0,28	0,28	0,784	64	50,176
76	JATOBA	PISO INDUSTRIAL	0,02	0,28	0,28	0,784	64	50,176
77	JATOBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
78	FAVA TIMBORANA	PISO INDUSTRIAL	0,02	0,28	0,28	0,784	32	25,088
78	JATOBA	PISO INDUSTRIAL	0,02	0,28	0,28	0,784	16	12,544
79	JATOBA	PISO INDUSTRIAL	0,02	0,28	0,28	0,784	64	50,176
80	MUIRACATIARA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	80	62,72
81	IPE	PISO INDUSTRIAL	0,02	0,28	0,28	0,784	48	37,632
82	ITAUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	64	50,176
212	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
213	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
214	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
215	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
216	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
217	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
218	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
219	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
220	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
221	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

222	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
223	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
224	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
225	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
226	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
227	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
228	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
229	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	38	29,792
230	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
231	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
232	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
233	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
234	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
235	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
236	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
237	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
238	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
239	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
240	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
241	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
6.935	IPE	PISO INDUSTRIAL	0,02	0,28	0,28	0,784	64	50,176
6.937	IPE	PISO INDUSTRIAL	0,02	0,28	0,28	0,784	80	62,72
278	FAVA TIMBORANA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
6.966	TATAJUBA	PISO INDUSTRIAL	0,02	0,28	0,28	0,784	32	25,088
6.968	GARAPA	PISO INDUSTRIAL	0,02	0,28	0,28	0,784	64	50,176
6.957	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,02	0,28	0,28	0,784	38	29,792
6.965	GARAPA	PISO INDUSTRIAL	0,02	0,28	0,28	0,784	32	25,088
83	IPE	PISO INDUSTRIAL	0,02	0,28	0,28	0,784	48	37,632
278	FAVA TIMBORANA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
84	FAEIRO	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	64	50,176
85	FAVA TIMBORANA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	32	25,088
86	PAU AMARELO	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	32	25,088

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

87	GARAPA	PISO INDUSTRIAL	0,02	0,28	0,28	0,784	32	25,088
6.944	TATAJUBA	PISO INDUSTRIAL	0,022	0,28	0,28	0,784	38	29,792
6.945	JATOBA	PISO INDUSTRIAL	0,022	0,28	0,28	0,784	42	32,928
6.954	JATOBA	PISO INDUSTRIAL	0,022	0,28	0,28	0,784	63	49,392
277	TIMBORANA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
6.963	TATAJUBA	PISO INDUSTRIAL	0,022	0,28	0,28	0,784	64	50,176
276	MIRINDIBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
279	TIMBORANA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	62	48,608
273	TIMBORANA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
274	GARAPA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
275	MIRINDIBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
272	TIMBORANA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
271	MIRINDIBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
270	GARAPA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
6.956	GARAPA	PISO INDUSTRIAL	0,022	0,28	0,28	0,784	64	50,176
6.955	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,022	0,28	0,28	0,784	64	50,176
6.942	FAEIRO	PISO INDUSTRIAL	0,022	0,28	0,28	0,784	63	49,392
6.941	IPE	PISO INDUSTRIAL	0,02	0,23	0,23	0,053	64	3,386
6.939	TAUARI	PISO INDUSTRIAL	0,02	0,23	0,23	0,053	34	1,799
6.950	TAUARI	PISO INDUSTRIAL	0,02	0,23	0,23	0,053	80	4,232
6.978	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,02	0,28	0,28	0,784	64	50,176
6.943	TATAJUBA	PISO INDUSTRIAL	0,022	0,28	0,28	0,784	64	50,176
88	MUIRACATIARA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
89	MUIRACATIARA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
90	MUIRACATIARA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
91	JATOBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
92	JATOBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
93	JATOBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
94	JATOBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
95	MUIRACATIARA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
96	GUMBEIRA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	80	62,72
97	GUMBEIRA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

6.683	TATAJUBA	PISO INDUSTRIAL	0,02	0,23	0,23	0,053	64	3,386
98	CUMARU	PISO INDUSTRIAL	0,02	0,28	0,28	0,784	63	49,392
6.940	SUCUPIRA	PISO INDUSTRIAL	0,02	0,28	0,28	0,784	64	50,176
6.946	TATAJUBA	PISO INDUSTRIAL	0,022	0,28	0,28	0,784	64	50,176
6.949	SUCUPIRA	PISO INDUSTRIAL	0,02	0,28	0,28	0,784	64	50,176
6.948	SUCUPIRA	PISO INDUSTRIAL	0,02	0,23	0,23	0,053	73	3,862
253	IPE	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
254	IPE	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
255	IPE	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
262	IPE	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
263	IPE	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
1.132	ANGELIM VERMELHO	LAPARQUET	0,009	0,05	0,25	2	17	34
4.143	ANGELIM VERMELHO	PARQUETONE	0,014	0,07	0,42	1,32	8	10,56
4.101	ANGELIM PEDRA	PARQUETONE	0,014	0,07	0,42	1,32	19	25,08
800	CURUBIXA	PARQUETONE	0,014	0,07	0,42	1,32	30	39,6
3.551	CURUBIXA	LAPARQUET	0,01	0,06	0,3	2,016	16	32,256
1.004	ANGELIM PEDRA	LAPARQUET	0,01	0,06	0,3	2,016	50	100,8
845	ANGELIM PEDRA	LAPARQUET	0,01	0,06	0,3	2,016	60	120,96
1.340	ANGELIM VERMELHO	PARQUETONE	0,014	0,07	0,42	1,32	25	33
310	ANGELIM PEDRA	LAPARQUET	0,01	0,06	0,3	2,016	48	96,768
1.594	ANGELIM PEDRA	LAPARQUET	0,01	0,06	0,3	2,016	60	120,96
306	ANGELIM PEDRA	LAPARQUET	0,01	0,06	0,3	2,016	60	120,96
305	ANGELIM VERMELHO	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	30	60,3
801	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
802	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
803	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
804	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
805	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
806	MASSARANDUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
1.394	CUMARU	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,016	60	120,96
1.208	CUMARU	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,016	60	120,96
1.724	FAVA MUTENE	PARQUETONE	0,014	0,06	0,36	0,972	40	38,88

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

1.689	FAVA MUTENE	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,016	8	16,128
1.S02	FAVA MUTENE	LAPARQUET	0,01	0,055	0,275	2,42	28	67,76
1.461	CUMARU	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,016	20	40,32
1.722	CUMARU	LISTONE	0,015	0,09	300	0,43	38	16,34
3.882	FAVA MUTENE	LAPARQUET	0,01	0,06	0,3	2,016	12	24,192
1.410	FAVA MUTENE	LAPARQUET	0,009	0,05	0,25	2	15	30
4.382	FAVA MUTENE	LAPARQUET	0,01	0,06	0,3	2,016	7	14,112
1.115	FAVA MUTENE	PARQUETONE	0,014	0,06	0,36	0,972	48	46,656
807	ITAUBA	LAPARQUET	0,01	0,06	0,3	2,016	50	100,8
14.796	MUIRACATIARA	LAPARQUET	0,009	0,06	0,3	2,016	60	120,96
1.495	MUIRACATIARA	LAPARQUET	0,01	0,055	0,275	2,42	15	36,3
14.795	MUIRACATIARA	LAPARQUET	0,009	0,06	0,3	2,016	60	120,96
4.318	MUIRACATIARA	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	11	22,11
4.673	MUIRACATIARA	LISTONE	0,012	0,06	0,4	1,08	30	32,4
900	MASSARANDUBA	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	60	120,6
808	TATAJUBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
809	GUMBEIRA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	95	75,264
810	MUIRACATIARA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
811	GARAPA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
812	GUMBEIRA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	95	75,264
8.063	ROXINHO	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
813	MUIRACATIARA	PARQUETONE	0,014	0,06	0,36	0,972	75	72,9
4.309	MUIRACATIARA	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	35	70,35
1.118	MUIRACATIARA	PARQUETONE	0,014	0,06	0,36	0,972	60	58,32
813	MUIRACATIARA	PARQUETONE	0,014	0,07	0,21	1,032	48	49,536
1.046	PIQUIA	PARQUETONE	0,014	0,07	0,35	1,1	90	99
283	MUIRACATIARA	PARQUETONE	0,014	0,36	0,36	0,972	88	85,536
871	MASSARANDUBA	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	60	120,6
880	MASSARANDUBA	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	60	120,6
913	MASSARANDUBA	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	60	120,6
4.323	GARAPA	LAPARQUET	0,009	0,05	0,25	2	19	38
7.386	GARAPA	LISTONE	0,015	0,09	0,3	0,43	39	16,77

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

814	GARAPA	LISTONE	0,015	0,09	0,3	0,43	20	8,6
814	GARAPA	LISTONE	0,015	0,09	0,45	0,648	15	9,72
1.849	CUMARU	LAPARQUET	0,01	0,06	0,3	2,016	48	96,768
6.971	GARAPA	LAPARQUET	0,01	0,07	0,45	1,518	24	36,432
1.478	ANGELIM PEDRA	LAPARQUET	0,01	0,05	0,3	2,016	20	40,32
1.603	ROXINHO	LAPARQUET	0,01	0,05	0,3	2,016	25	50,4
1.370	ROXINHO	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	39	78,39
7.112	ANANI	LAPARQUET	0,009	0,05	0,25	2	40	80
7.115	ANGELIM PEDRA	LAPARQUET	0,01	0,055	0,275	2,42	26	62,92
1.402	LOURO FAIA	LAPARQUET	0,01	0,05	0,25	2	34	68
6.882	TAUARI	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	22	44,22
6.882	JATOBA	LAPARQUET	0,009	0,05	0,25	2	3	6
828	CURUBIXA	LAPARQUET	0,009	0,05	0,25	2	48	96
1.239	ABIURANA	PARQUETONE	0,014	0,07	0,42	1,032	37	38,184
1.816	ANGELIM VERMELHO	PARQUETONE	0,014	0,075	0,42	1,32	37	48,84
5.890	ANDIROBA	LISTONE	0,014	0,065	0,4	0,624	120	74,88
5.894	ANDIROBA	LISTONE	0,014	0,065	800	1,248	62	77,376
5.889	ANDIROBA	LISTONE	0,014	0,065	800	12,48	48	599,04
1.251	FAEIRO	LAPARQUET	0,01	0,055	0,275	2,42	54	130,68
1.341	ARARACAGA	LAPARQUET	0,01	0,06	0,3	2,016	40	80,64
815	ABIURANA	LAPARQUET	0,01	0,06	0,3	2,016	40	80,64
1.369	ARARACAGA	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	24	48,24
5.865	ANDIROBA	LISTONE	0,015	0,065	0,4	0,624	96	59,904
5.893	ANDIROBA	LISTONE	0,015	0,065	0,4	0,624	35	21,84
5.893	ANDIROBA	LISTONE	0,015	0,065	0,5	0,78	10	7,8
5.891	ANDIROBA	LISTONE	0,015	0,065	0,4	0,624	81	50,544
1.585	CUMARU	PARQUETONE	0,02	0,05	0,3	1,32	12	15,84
1.447	MASSARANDUBA	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	44	88,44
4.324	GARAPA	LAPARQUET	0,009	0,05	0,25	2	24	48
3.976	GARAPA	LAPARQUET	0,009	0,05	0,25	2	16	32
4.426	GARAPA	LAPARQUET	0,009	0,05	0,25	2	8	16
4.715	GARAPA	LAPARQUET	0,009	0,05	0,25	2	32	64

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

3.977	GARAPA	LAPARQUET	0,009	0,05	0,25	2	21	42
7.127	GARAPA	LAPARQUET	0,01	0,05	0,3	2,16	12	25,92
1.171	Curubixa	PARQUETONE	0,014	0,07	0,42	1,32	40	52,8
1.132	Curubixa	LAPARQUET	0,009	0,05	0,35	2	16	32
1.738	AMAPA	ASSOALHO	0,02	0,1	0,6	0,6	16	9,6
1.738	AMAPA	ASSOALHO	0,02	0,1	0,9	0,9	17	15,3
298	MANDIOQUEIRA	LAPARQUET	0,01	0,06	0,3	2,016	54	108,86
841	AMAPA	LAPARQUET	0,01	0,06	0,3	2,016	60	120,96
818	CUMARU	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	30	23,52
819	ANDIROBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	40	31,36
2.843	JACAREUBA	LAPARQUET	0,01	0,06	0,3	2,016	39	78,624
1.436	AMAPA	LAPARQUET	0,01	0,06	0,3	2,016	65	110,88
293	AMAPA	LAPARQUET	0,01	0,06	0,3	2,016	47	94,752
844	AMAPA	LAPARQUET	0,01	0,06	0,3	2,016	60	120,96
2.844	JACAREUBA	LAPARQUET	0,01	0,06	0,3	2,016	60	120,96
2.695	BACURI	LAPARQUET	0,01	0,06	0,3	2,016	60	120,96
275	MUIRACATIARA	LAPARQUET	0,01	0,06	0,3	2,016	60	120,96
1.407	ROXINHO	LAPARQUET	0,01	0,05	0,25	2	14	28
820	JATOBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	68	53,312
656	ANDIROBA	PARQUETONE	0,014	0,065	0,39	1,21	60	72,6
1.242	ANDIROBA	LAPARQUET	0,01	0,055	0,275	2,42	48	116,16
1.412	ANDIROBA	LAPARQUET	0,01	0,05	0,25	2	32	64
1.446	ANDIROBA	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	25	50,25
1.426	ANDIROBA	LAPARQUET	0,01	0,055	0,275	2,42	21	50,82
169	ANDIROBA	LAPARQUET	0,01	0,06	0,3	2,016	20	40,32
531	TATAJUBA	PARQUETONE	0,014	0,07	0,35	1,1	56	61,6
821	CUMARU	PISO INDUSTRIAL	0,02	0,28	0,28	0,784	61	47,824
15.095	GUMBEIRA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	80	62,72
15.055	CUMARU	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
822	ABIURANA	LAPARQUET	0,01	0,06	0,3	2,016	20	40,32
823	ABIURANA	LISTONE	0,015	0,07	0,25	0,42	132	55,44
1.084	GARAPA	LAPARQUET	0,01	0,05	0,3	2,16	20	43,2

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

824	CUMARU	PARQUETONE	0,014	0,065	0,39	1,21	29	35,09
825	MUIRACATIARA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	53	41,552
826	MUIRACATIARA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	31	24,304
827	GUMBEIRA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
1.451	ANANI	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	31	62,31
14.719	TAUARI	LAPARQUET	0,009	0,05	0,25	2	48	96
14.718	TAUARI	LAPARQUET	0,009	0,05	0,25	2	48	96
828	FAVA AMASGOSA	LAPARQUET	0,009	0,05	0,25	2	20	40
804	TAUARI	LAPARQUET	0,01	0,05	0,3	2,16	32	69,12
587	TAUARI	PARQUETONE	0,014	0,07	0,35	1,1	16	17,6
598	TAUARI	LAPARQUET	0,01	0,05	0,3	2,16	47	101,52
805	TAUARI	LAPARQUET	0,01	0,05	0,3	2,16	32	69,12
4.433	TAUARI	LAPARQUET	0,008	0,046	0,25	2,01	8	16,08
1.725	FAVA AMASGOSA	LISTONE	0,022	0,09	0,6	0,81	58	46,98
806	TAUARI	LAPARQUET	0,01	0,05	0,3	2,16	40	86,4
803	TAUARI	LAPARQUET	0,01	0,05	0,3	2,16	48	103,68
4.277	TAUARI	LISTONE	0,01	0,075	0,45	2,025	24	48,6
1.047	TAUARI	PARQUETONE	0,014	0,07	0,35	1,1	75	82,5
1.214	FAVA AMASGOSA	LAPARQUET	0,009	0,05	0,25	2	24	48
1.213	FAVA AMASGOSA	LAPARQUET	0,01	0,05	0,25	2	32	64
4.288	TAUARI	LISTONE	0,01	0,075	0,45	2,025	12	24,3
829	MUIRACATIARA	LISTONE	0,02	0,08	0,9	0,72	41	29,52
830	MUIRACATIARA	LISTONE	0,02	0,08	0,9	0,72	62	44,64
831	AMAPA	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	12	24,12
832	IPE	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
833	MIRINDIBA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	48	37,632
6.685	TATAJUBA	LAPARQUET	0,01	0,055	0,275	2,42	15	36,3
1.498	MANDIOQUEIRA	LAPARQUET	0,01	0,06	0,3	2,016	60	120,96
3.279	TAUARI	LAPARQUET	0,01	0,06	0,3	2,016	28	56,448
834	TAUARI	PARQUETONE	0,014	0,065	0,325	2,52	50	126
3.061	TAUARI	LAPARQUET	0,01	0,06	0,3	2,016	40	80,64
1.462	FAEIRO	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	60	120,6

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

708	JATOBA	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	60	120,6
1.318	JATOBA	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	60	120,6
1.357	ANDIROBA	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	35	70,35
1.668	ANDIROBA	LAPARQUET	0,014	0,065	0,39	1,21	16	19,36
3.525	ANDIROBA	PARQUETONE	0,014	0,07	0,35	1,1	40	44
835	FAEIRO	LAPARQUET	0,009	0,05	0,25	2	20	40
836	FAEIRO	LAPARQUET	0,008	0,046	0,23	2,01	50	100,5
837	FAVA AMASGOSA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	65	50,96
838	IPE	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	48	37,632
839	IPE	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	48	37,632
840	CUMARU	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	42	32,928
841	CUMARU	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
842	ANGELIM PEDRA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	56	43,904
843	GUMBEIRA	PISO INDUSTRIAL	0,015	0,28	0,28	0,784	30	23,52
7.296	GUMBEIRA	PISO INDUSTRIAL	0,02	0,28	0,28	0,784	48	37,632
5.216	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.217	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.218	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.219	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.220	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.221	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.222	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.223	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.224	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.225	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.226	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.227	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.228	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.229	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.230	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.231	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.232	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

5.233	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.234	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.235	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.236	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.237	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.238	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.239	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.240	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.241	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.242	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.243	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.244	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.245	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.246	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.247	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.248	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.249	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.250	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.251	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.252	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.253	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.254	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.255	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.256	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.257	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.258	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.259	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.260	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.261	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.262	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.263	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.264	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

5.265	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.266	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.267	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.268	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.269	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.270	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.271	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.272	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.273	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.274	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.275	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.276	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.277	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.278	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.279	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.280	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.281	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.282	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.283	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.284	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.285	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.286	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.287	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.288	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.289	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.290	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.291	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.292	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.293	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.294	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.295	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.296	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

5.297	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.298	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.299	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.300	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.301	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.302	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.303	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.304	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.305	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.306	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.307	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.308	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.309	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.310	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.311	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.312	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.313	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.314	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.315	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.316	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.317	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.318	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.319	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.320	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.321	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.322	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.323	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.324	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.325	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.326	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.327	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,764	96	75,264
5.328	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	76,264

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

5.329	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.330	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.331	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.332	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.333	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.334	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.335	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.336	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.337	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.338	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.339	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.340	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.341	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.342	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.343	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.344	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.345	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.346	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.347	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.348	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.349	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.350	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.351	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.352	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.353	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.354	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.355	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.356	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.357	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.358	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264
5.359	diversos	P INDUSTRIALIZADO	0,015	0,28	0,28	0,784	96	75,264

LEGENDA:

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FELIPE GONTIJO LOPES em 02/10/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 3808393902270.



00000463020154013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Processo Nº 0000046-30.2015.4.01.3902 - 2ª VARA - SANTARÉM

* - ESPESSURA
** - LARGURA
*** - COMPRIMENTO

DATA DE (RE)AVALIAÇÃO : 09/11/16
VALOR DE (RE)AVALIAÇÃO : R\$ 1.438.942,00
DEPOSITÁRIO : ALDIR GIOVANI SCHIMITT
RESTRIÇÃO JUDICIAL : PENHORA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL N. 4404-72.2014.4.01.3902
SITUAÇÃO DO BEM : ROD. SANTARÉM-CUIABÁ, KM 5, MATINHA, SANTARÉM/PA